



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados

PORTARIA SUSEP Nº 15, DE 18 DE JANEIRO DE 1983.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, usando da competência delegada pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Fazenda, através da Portaria nº 354, de 29 de outubro de 1980, e tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo SUSEP nº 001-8339/82,

R E S O L V E:

Aprovar a alteração introduzida no artigo 5º do Estatuto da **COMPANHIA INTERNACIONAL DE SEGUROS**, com sede na cidade do Rio de Janeiro (RJ), relativa ao aumento de seu capital social de Cr\$ 3.500.000.000,00 (três bilhões e quinhentos milhões de cruzeiros) para Cr\$ 4.780.000.000,00 (quatro bilhões, setecentos e oitenta milhões de cruzeiros), mediante aproveitamento de reservas disponíveis, incorporação de bens e subscrição em dinheiro, conforme deliberação de seus acionistas em Assembléias Gerais Extraordinárias realizadas em 03 de setembro e 15 de outubro de 1982.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIRA
Superintendente